



Ministério da Educação  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN  
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692 – Tirol – Natal/RN.  
CEP: 59015-300 - Telefones: 4005.0761 / 4005.0762 – site: www.ifrn.edu.br

PROCURADORIA JURÍDICA – IFRN  
Termo Aditivo nº. 113/2011-PROJU  
Contrato nº. 075/2010-PROJU  
Visto em 15 de abril de 2011.

Wellington de Macedo Virgínio  
Chefe da Procuradoria Jurídica  
OAB/RN nº. 2432

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 113/2011-PROJU/IFRN AO CONTRATO Nº 075/2010-PROJU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE E A EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL, OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO.**

Por este instrumento particular, **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN**, de um lado instituição federal de ensino de 2º grau, sediada na Rua Doutor Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 10.877.412/0001-68, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Reitor, **BELCHIOR DE OLIVEIRA ROCHA**, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado nesta Capital, inscrito no CPF/MF sob o nº. 088.701.524-72, e, de outro lado, a **EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL**, com sede na Av. Presidente Vargas, 1012, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 33.530.486/0001-29, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelos Srs. **MIREILLE SILVINO DA SILVA**, gerente de contas da Embratel, portador do CPF/MF nº. 904.113.234-15, residente e domiciliado naquela Cidade, e **GERALDO JOSÉ DE VASCONCELOS VILAR**, gerente executivo, portador do CPF nº 594.753.154-20, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº. 23093.005955.2011-28, RESOLVEM, DE COMUM ACORDO, CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO Nº 113/2011-PROJU/IFRN AO CONTRATO Nº 075/2010-PROJU/IFRN**, o que fazem mediante os seguintes termos:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do **Contrato nº. 075/2010-PROJU/IFRN**, para tanto modificando a **Cláusula Segunda** do referido Contrato, a qual passa a vigor com a seguinte redação:

#### **“CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA**

2.1 O prazo de vigência do presente contrato será prorrogado por 90 (noventa) dias, **com termo inicial em 03 de maio de 2011 e termo final em 02 de maio de 2012**, podendo ou não ser prorrogado pelo mesmo período, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, conforme legislação vigente.”

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



Ministério da Educação  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN

Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692 – Tirol – Natal/RN.  
CEP: 59015-300 - Telefones: 4005.0761 / 4005.0762 – site: www.ifrn.edu.br

2.1 E, por assim se acharem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo Aditivo, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo, incorporando-se, por conseguinte, ao **Contrato nº. 075/2010-PROJU/IFRN**, permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições do Instrumento Contratual original.

Natal/RN, 15 de abril de 2011.



**BELCHIOR DE OLIVEIRA ROCHA**  
Reitor do IFRN  
**CONTRATANTE**




**MIREILLE SILVINO DA SILVA**  
Gerente de Contas  
**CONTRATADA**

  
**GERALDO JOSÉ DE VASCONCELOS VILAR**  
Gerente executivo  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

01. Nome: 

CPF: 877.213.17477

02. Nome: 

CPF: 938 107 336 15